Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 013/19

"Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições"

Art. 1º . Fica concedido um reajuste no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. O valor do auxílio transporte é fixado em R$ 115, 32 (cento e quinze reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Presidente

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
1º Vice-Presidente

VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO
1º Secretário

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.